

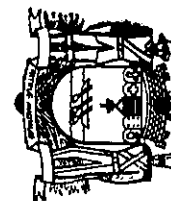
D E C R E T O N.º 3.611
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

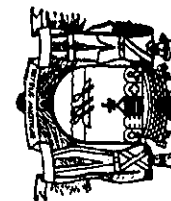
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar na importância de R\$ 3.580.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	<u>EXECUTIVO</u>	
2.1	<u>Encargos Gerais do Município</u>	
4110	Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
FP	03.07.021.1.02 - Obras de infra-estrutura urbana	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 200.000,00
FP	03.07.021.1.03 - Ampliação dos equipamentos e materiais permanentes das diversas secretarias	



(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.611/98)

4110	Obras e Instalações.....R\$	2.000.000,00
FP	10.58.575.1.12 - Pavimentação e obras complementares	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	200.000,00
FP	10.60.325.2.15 - Serviços de limpeza pública	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	200.000,00
FP	10.60.325.1.17 - Ampliação dos equipamentos rodoviários	
3120	Material de Consumo.....R\$	100.000,00
FP	16.91.575.2.29 - Operação e manutenção da frota de veículos	
2.2	<u>Secretaria da Educação</u>	
2.2.1	<u>Divisão da Educação e Cultura</u>	
4110	Obras e Instalações.....R\$	200.000,00
FP	08.41.190.1.20 - Construção e reforma de Emeis	
3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	60.000,00
FP	08.42.188.2.33 - Manutenção das Emeis	
4110	Obras e Instalações.....R\$	200.000,00
FP	08.42.188.1.21 - Obras de educação do ensino fundamental	



(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.611/98)

2.3 Secretaria da Saúde

4110	Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
FP	13.75.428.1.23 - Ampliação e reforma de unidades básicas de saúde	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	50.000,00
FP	13.75.428.1.24 - Aquisição de veículos para a Secretaria da Saúde	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	50.000,00
FP	13.75.428.1.26 - Ampliação dos equipamentos e materiais permanentes da Secretaria de Saúde	
SOMA:.....R\$		3.580.000,00

Artigo 2º - O numerário a ser gasto em pavimentação, deverá ser comunicado à Câmara Municipal, constando o nome da rua a ser pavimentada, o tipo da pavimentação, a metragem de pavimentação, bem como das guias e sarjetas.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme item II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

053

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.611/98)

P.M. de Lorena, 19 de novembro de 1998.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação